

RESULTADO FINAL - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 41/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro (DSEI Alto Rio Negro)**, torna público o **Resultado Final da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. A relação apresentada neste documento contempla exclusivamente os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de Avaliação Documental e de Títulos em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.3. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens 8.4, 8.8 e 8.20 do edital.

1.4. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.5. Nos termos do item 8.19 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na Avaliação Documental e de Títulos é de 40 (quarenta) pontos.

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação Final dos(as) candidatos(as) reprovados(as) nesta etapa.

VAGA 166748 - Sanitarista - DSEI Alto Rio Negro - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Raquete Coelho da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 39.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 12.0 pontos (Candidato Indígena (+12)). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 12.5 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 3 meses em

						saúde indígena e 8 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: O título de pós-graduação não foi pontuado, pois o mesmo certificado foi utilizado para comprovação do requisito obrigatório de habilitação, sendo vedada sua utilização para fins de pontuação, conforme item 8.5 do Edital. Algumas experiências profissionais não foram consideradas, uma vez que as nomenclaturas dos cargos constantes nas CTPS apresentadas são distintas da vaga de Sanitarista e não foram acompanhadas de declaração do empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, conforme exigido no item 8.12, alínea "a", do Edital.
Manoel Custódio de Jesus	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Não foi comprovada experiência profissional mínima de 6 (seis) meses. Embora, por se tratar de candidato indígena, tenha sido considerado o período de estágio constante no histórico da graduação, conforme previsto no item 8.12.5.1 do Edital, o tempo apurado foi inferior ao mínimo exigido para habilitação, nos termos do item 8.12.2.1.
Víviam Gama Azevedo	38	10	13	3	12	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 38.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista:

					Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 12.0 pontos (Candidato Indígena (+12)). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 10.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 13.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 2 meses inteiros baseados em: 2 meses em saúde indígena e 0 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -5 meses em Saúde Pública e -1 meses em Saúde Indígena)). Observações: após a reanálise, a nota da candidata foi aumentada em 10 pontos em função do título acadêmico. Todavia, não houve alteração da situação no certame.
--	--	--	--	--	---

2. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

2.1 A Banca Examinadora se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos para a etapa de entrevista, conforme a ordem de classificação, caso as vagas não sejam preenchidas em razão de desistência, reprovação, não comparecimento ou insuficiência de candidatos aptos. A solicitação de novas convocações deverá ser formalizada pela Coordenação do DSEI à Banca Examinadora antes da publicação do resultado preliminar da etapa de entrevistas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 15/07/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Resultado Final - Etapa de Análise Curricular - Reprovados (0600394)

SEI AGSUS.015347/2026-02 / pg. 3

